



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

EDT-MAG - 592013

Código de validação: A0F59A413E

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, DE ENTRÂNCIA FINAL.

O Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art.144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de 02 (dois) anos na **entrância intermediária**, que se encontra vago o cargo de **Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís**, de entrância final, **criado pela Lei Complementar nº 158, de 21 de outubro de 2013**, e que poderá ser provido, através de **promoção pelo critério de merecimento**, devendo a inscrição ser realizada, **no prazo de cinco dias, de acordo com o que estabelece o caput do art. 144 do Regimento Interno deste Tribunal**. Poderão requerer promoção os juízes há mais de dois anos na entrância intermediária e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, dispensando-se esses requisitos se nenhum integrante da primeira quinta parte requerer a promoção e, assim, sucessivamente, de conformidade com o § 1º do artigo 146 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 39/12. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça e instruído com toda a documentação prevista no artigo 153 do Regimento Interno do Tribunal, alterado pela **Resolução nº 39/12**, por meio do **sistema Digidoc**, cadastrada como "requisição" (assunto: Promoção de magistrado), até 18 (dezoito) horas do último dia do prazo do referido Edital.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/10/2013 10:09 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Informações de Publicação

207/2013	30/10/2013 às 10:54	31/10/2013
----------	---------------------	------------